

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 013/2020-PE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2020031201-ADM

01 - PREÂMBULO

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguarétama nomeado pela portaria nº 080/2019, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarétama, Ceará, através do endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	SEC. MUN. INFRAESTRUTURA URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. DE GOVERNO E GESTÃO, SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE, SEC. MUN. DES. RURAL MEIO AMBIENTE APOIO COMU., SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO/FUNDO DE DES. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB., SEC. MUN. CULTURA E TURISMO, SEC. MUN. DE SAÚDE e SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED/FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	www.bbmnetlicitacoes.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	22/04/2020, às 10h00min até 04/05/2020 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	04/05/2020, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

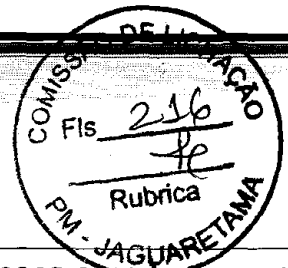
www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. B.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Será disponibilizado nos sites: www.bbmnetlicitacoes.com.br e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S);

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br. - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

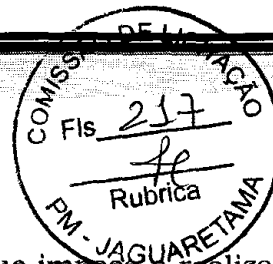
3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguaretama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. A participação neste Pregão é **exclusiva as microempresas, empresas de pequeno porte** pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal www.bbmnet.com.br.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br, <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaretama.ce.gov.br

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br.

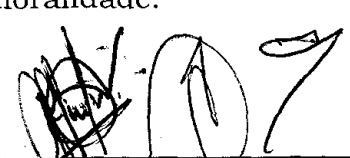
4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- a) Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- b) Em dissolução ou em liquidação;
- c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- d) Que estejam reunidas em consórcio;

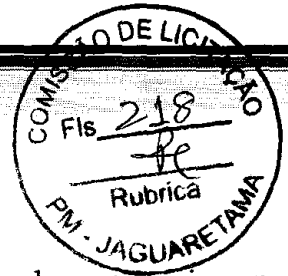
A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.


www.jaguaretama.ce.gov.br


Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;


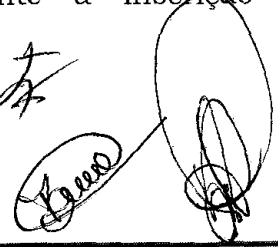
5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

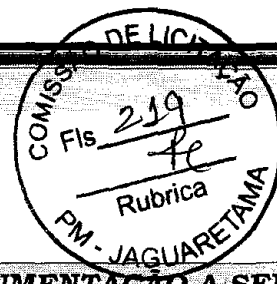
5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bbmnetlicitacoes.com.br;

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

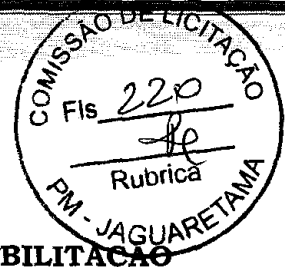
a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site www.bbmnetlicitacoes.com.br: Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

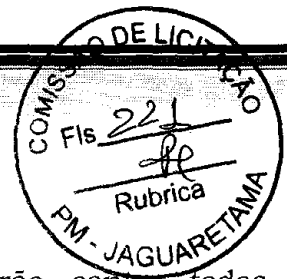


C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.9.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 6.10.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 6.11.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.12.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.13.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.14.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.15.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 6.16.** Salvo os documentos cuja verificação da autenticidade possa ser feita mediante consulta direta em sítios oficiais na internet, todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação de Carta Proposta ou habilitação, deverão ser enviados à sede da Comissão de Licitação no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo.**
- 6.17.** Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada ou com via original para comissão autenticar.
- 6.17.1.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.
- 6.17.2.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.
- 6.17.3.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.
- 6.17.4.** Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.17.5. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.18. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.19. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

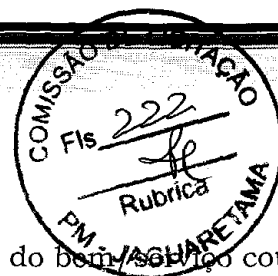
7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

www.jaguetama.ce.gov.br

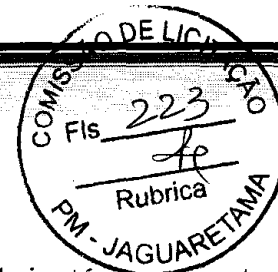
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



- 7.3.1.** Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.
- 7.3.2.** Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.
- 7.3.3.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.
- 7.3.4.** Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.
- 7.3.5.** Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.
- 7.3.6.** Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.
- 7.4.** Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.
- 7.4.1.** A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.
- 7.5.** O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.
- 7.6.** A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.
- 7.7.** Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.
- 7.8.** Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.
- 7.9.** Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para o endereço: Sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE à Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará.
- 7.9.1.** A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.11.1. Como condição prévia à aceitação da proposta, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br<<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

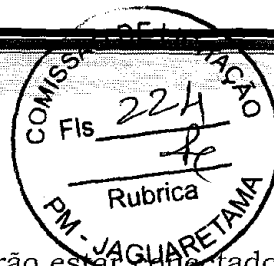
7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolamento do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

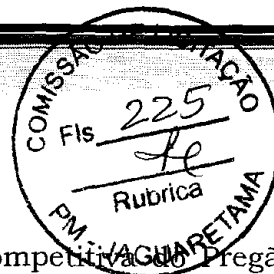
8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.


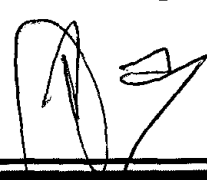
8.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

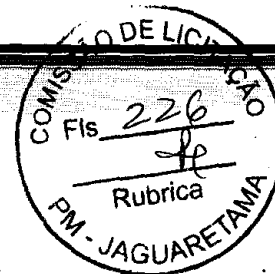
8.29. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.


www.jaguaratama.ce.gov.br



Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







8.29.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.29.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.30.1. O licitante vencedor deverá encaminhar seus documentos de habilitação em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, juntamente com a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de até 05 (cinco) dias, contado a partir do 1º dia útil subsequente à solicitação do pregoeiro.

8.30.2. Para fins de cumprimento do prazo de que trata o item 8.30.1. deste Edital, os licitantes arrematantes que enviarem seus documentos através de via postal, deverão informar o código de rastreio da postagem, no chat de mensagens do sistema eletrônico, como forma de comprovar o envio dos documentos dentro do prazo estabelecido, sob pena de, não o fazendo, arcar com o ônus decorrente de sua inabilitação após ultrapassado o prazo de 05 (cinco) dias.

8.30.3. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no edital. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos.

8.30.4. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.30.5. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.30.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.30.7. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.30.8. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.30.9. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

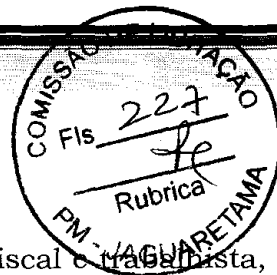
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. B. B.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



8.30.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.30.11. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.30.12. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

8.31. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.31.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.31.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.31.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.31.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.31.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.31.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

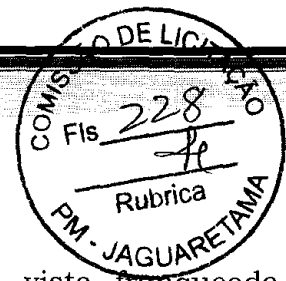
8.31.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.31.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



8.31.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.32.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

8.33. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.33.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.33.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.34.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.34.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

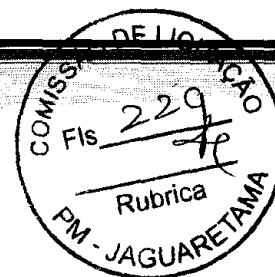
8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.35.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama-CE.

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

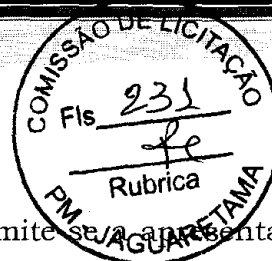
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/serviços.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. Deveram ser entregues na sala da Comissão de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro - Jaguaratama - Ceará - CEP: 63.480.000, a documentação original ou por cópia autenticada (ou copia simples com original para autenticação pelo funcionário), **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após aceitabilidade da proposta.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de JAGUARETAMA;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (cearatransparente.ce.gov.br/licitações-em-andamento/fornecedores-inidôneos).

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.



11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

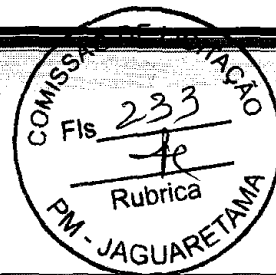
a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





12 - DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até **31 de Dezembro de 2020**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13 - DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.



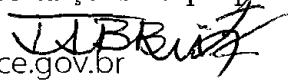
14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

16 - PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTO(S):

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

16.2. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

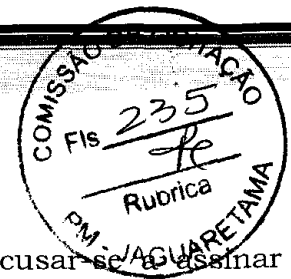
16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia **31 de dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.



16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.


17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

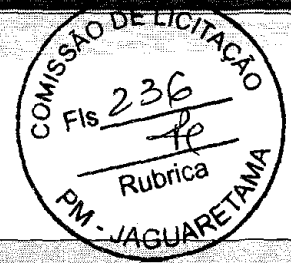
17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.041222001.2.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS.


www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305







18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;
- fraudar na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- Advertência;
- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

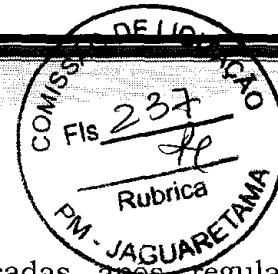
18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

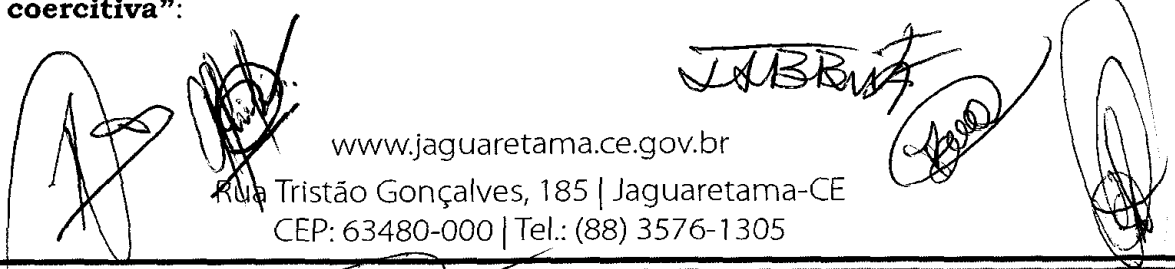
b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

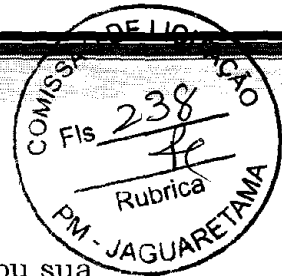


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

Mullins



Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

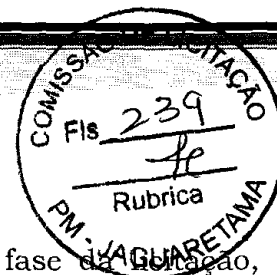
20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaratama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaratama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br, www.tce.ce.gov.br - <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e www.jaguaratama.ce.gov.br.

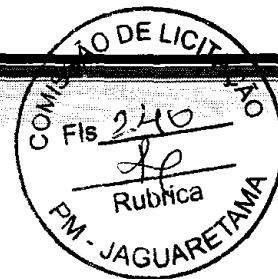
www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

J. B. Costa

Costa

Willian...



20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaratama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaratama - Ceará, 15 de Abril de 2020.

JOSÉ JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretaria de Governo e Gestão.

JOSE ABILIO RODRIGUES XAVIER
Secretaria Municipal Infraestrutura Urb. e Serv. Público.

WELLINGTON BRITO JERONIMO
Sec. de Desenv. Rural, Recursos Naturais e Apoio Comunitário.

FERNANDO ITALO BORGES DIOGENES
Secretário dos Esportes e Juventude

JOSÉ JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico

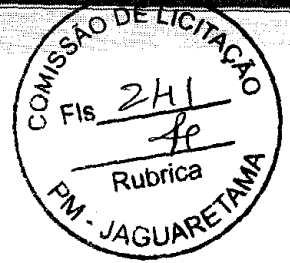
BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEÓFILO
Secretaria Municipal Cultura e Turismo

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária de Saúde

PRICILA CUNHA CORDEIRO
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO I

www.jaguetama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

JUBRUA



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama



Pag.: 1

ANEXO I

Código	Descrição	Qty	Unidade
061817	SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES PARA CESTA BÁSICA LISO E REFORÇADO <i>MODELO: TRADICIONAL (PADRÃO CESTA BÁSICA OU CAPA DE FARDO). COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50 CM DE LARGURA X 80 CM DE ALTURA. PESO PACOTE: APROX. 2,5 KG. SUSTENTAÇÃO: APROX. 20 KG *DE MATERIAL NÃO PERFURANTE*. ESPESSURA: 8 MICRAS. UTILIDADE: PARA CESTA BÁSICA, CAPA DE FARDO OU OUTROS KITS DE PRODUTOS. FARDO COM 100UND.</i>	50,0000	PACOTE
061818	Caixa Térmica de Isopor Capacidade 170 Litros + Dreno <i>Caixa Térmica de Isopor, ideais para a integridade e conservação de produtos alimentícios e bebidas, mantendo-os por mais tempo sobre condições adequadas de temperatura, com volumes que vão de 3 a 170 litros. Dimensões externas: Comprimento : 101 cm. Largura : 63 cm. Altura : 53 cm. Acompanha tampa.</i>	15,0000	UNIDADE
061819	Caixa Plástica Agrícola Hortifruti Organizadora <i>Possui ombreira e espaço para personalização (gravações em Hot-Stamp) Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Produzida com composto termoplástico de alta qualidade. Capacidade volumétrica: 47 Litros. Cores variadas. Capacidade Carga por Caixa: 30 kg Capacidade Carga por Empilhamento: 330 kg Peso Unidade: 1.8 Kg Caixa Plástica Agrícola Hortifruti Organizadora.</i>	20,0000	UNIDADE
061820	SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 22X30 <i>SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 22X30, EMBALAGEM COM 1KG.</i>	10,0000	QUILO
061821	SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 15X20 <i>SACO PLÁSTICO POLIPROPILENO TRANSPARENTE 15X20, EMBALAGEM DE 01KG</i>	5,0000	QUILO
038879	VASILHAME P/ ÁGUA 20L <i>Galões fabricados com material plástico virgem sem nenhum tipo de mistura com reciclado. Capacidade: 20 litros</i>	20,0000	UNIDADE
061823	KIT MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO <i>KIT MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO COMPOSTO POR 1 PRATO, 1 COPO COM ARO E 1 COLHER DE SOPA. Prato plástico merenda escolar Prato fundo com cores sortidas. Medidas: diâmetro: 220mm x profundidade: 20mm x capacidade: 500ml Ou 22cm x 2cm x 500ml Material: polipropileno virgem. Copo Altura: 9CM Diâmetro da parte de cima: 7CM Capacidade: 250ML Material: polipropileno virgem. Colher Tamanho: 16,5cm Capacidade: 10ml Material: Polipropileno virgem</i>	2.050,0000	KIT
010929	AVENTAL <i>Avental de plástico na cor branca</i>	28,0000	UNIDADE
024540	BANDEJA DE PLÁSTICO TAM. GRANDE	56,0000	UNIDADE
024583	LEITEIRA DE ALUMÍNIO TAM. G <i>CAPACIDADE DE 5 LITROS</i>	34,0000	UNIDADE
003212	TÁBUA DE PLÁSTICO <i>Tábua corte polietileno 30x50x6.</i>	47,0000	UNIDADE
001308	GARRAFA PARA CAFÉ <i>Garrafa térmica para café com capacidade de 1L.</i>	45,0000	UNIDADE
003119	COPO DE VIDRO <i>Copo de vidro para tomar água 200ML. Embalagem com 6 unidades</i>	377,0000	UNIDADE
024525	COPO DESCARTÁVEL EMBALAGEM 200 ML PACOTE C/100 UNDS	2.310,0000	PACOTE
024526	COPO DESCARTÁVEL EMBALAGEM 50 ML PACOTE C/100 UNDS	1.265,0000	PACOTE
001298	PANO DE PRATO	277,0000	UNIDADE

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature 'JBB' and several circular stamps.]



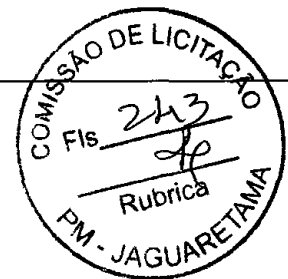
RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 2



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>Pano de prato medindo 70x50cm.</i>		
024594	PANELA DE PRESSÃO CAPAC.4,5LTS	23,0000	UNIDADE
024595	PANELA DE ALUMINIO CAPAC.5 LTS	18,0000	UNIDADE
024596	LEITEIRA DE PLÁSTICO CAPAC. 01 LT	30,0000	UNIDADE
024822	FÓSFORO MAÇO C/10 CXS	333,0000	MAÇOS
024552	DEPOSITO DE PLÁSTICO TAM. PEQUENO <i>CAPACIDADE DE 500ML COM TAMPA</i>	80,0000	UNIDADE
003124	DEPOSITO DE PLÁSTICO MÉDIO <i>CAPACIDADE DE 1 LITRO</i>	80,0000	UNIDADE
003123	DEPOSITO DE PLÁSTICO GRANDE <i>CAPACIDADE DE 1,5 LITRO</i>	80,0000	UNIDADE
038405	PANELA DE ALUMINIO 2L <i>PANELA DE ALUMINIO 2 LITROS</i>	30,0000	UNIDADE
038406	PANELA DE ALUMINIO 3L <i>PANELA DE ALUMINIO 3 LITROS</i>	28,0000	UNIDADE
003196	PRATO DE VIDRO RASO	175,0000	UNIDADE
003195	PRATO DE VIDRO FUNDO	199,0000	UNIDADE
024598	XICARA C/PIRES PARA CAFÉ TAM. P	412,0000	UNIDADE
024821	Isqueiro (Grande)	132,0000	UNIDADE
050636	GAVETEIRO DE PLÁSTICO 3 GAVETAS <i>Dimensões do produto 21,4 x 14,3 x 16,9 cm ; 99,8 g</i>	41,0000	UNIDADE
024565	FRIGIDEIRA TAM. GANDE <i>FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAMANHO GRANDE (42CM)COM CABO DE MADEIRA OU BAQUELITE.</i>	8,0000	UNIDADE
024605	XICARA C/PIRES TAM. G P/CAFÉ	38,0000	UNIDADE
050645	ESCORREDOR DE PRATOS PLÁSTICO GRANDE <i>Dimensões do produto 45,8 x 31,8 x 10,5 cm ; 445 g Tipo de material: Plástico</i>	12,0000	UNIDADE
038421	FAQUEIRO COMPLETO <i>FAQUEIRO COMPLETO COM 30 PEÇAS, LÂMINAS EM AÇO INOX, CABOS EM PROLIPOPILENO EM POTE DE PLÁSTICO.</i>	18,0000	UNIDADE
003165	PANELA DE PRESSÃO 7LTS	2,0000	UNIDADE
038426	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR	17,0000	UNIDADE

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a large signature across the bottom and several circular stamps.



RUMO AO NOVO COM O POVO!

Estado do Ceará

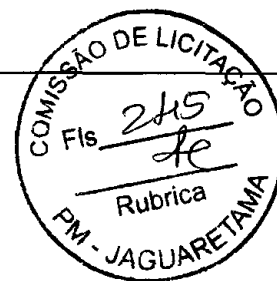
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 3



Código	Descrição	Qtde	Unidade
	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR 40,4X24,9X7CM		
009307	PALITO P/DENTE CX C/100 UNIDADES	42,0000	CAIXA
050649	ESCORREDOR PARA MACARRÃO 45CM ESCORREDOR PARA MACARRÃO DE PLASTICO MEDINDO 45CM.	10,0000	UNIDADE
050651	FACA EM AÇO INOX PARA CORTE DE CARNE FACAS PARA CORTE DE CARNE TAMANHO 50CM	40,0000	UNIDADE
050652	CUADOR DE PANO PARA CAFÉ CUADOR DE CAFÉ DE PANO TAMANHO MÉDIO	96,0000	UNIDADE
024539	BACIA DE PLASTICO TAM. PEQUENO BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 5 LITROS	34,0000	UNIDADE
024538	BACIA DE PLASTICO TAM. MEDIO BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS	26,0000	UNIDADE
024537	BACIA DE PLASTICO TAM. GRANDE BACIA DE PLÁSTICO CAPACIDADE 20LITROS	6,0000	UNIDADE
061703	BALDE PLÁSTICO 8 LITROS BALDE, PLASTICO, 08 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	55,0000	UNIDADE
061704	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÕES COLHER DE PLASTICO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 10 PEÇAS	845,0000	PACOTE
000660	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO GRANDE DE ALUMINIO COM TAMPA CAPACIDADE 2,5 LITROS.	5,0000	UNIDADE
061705	GARFO TRINCHANTE DE AÇO INOX Dimensão 33 cm x 2,8 cm x 1,7 cm	5,0000	UNIDADE
750653	GUARDANAPO EMBALAGEM C/100 UNDS	425,0000	UNIDADE
061706	JOGO DE COLHERES GRANDE COM 6 PEÇAS	5,0000	JOGO
061708	PANELA FRIGIDEIRA PANELA FRIGIDEIRA FUNDA EM CERÂMICA HEXAGONAL GRANDE, MEDINDO 30CM.	5,0000	UNIDADE
061709	PANELÃO ALUMÍNIO GROSSO Nº 38-22LITROS	5,0000	UNIDADE
038437	PEGADOR DE MACARRÃO pegador de macarrão em inox medindo aproximadamente 22cm.	23,0000	UNIDADE
061710	PEGADOR DE SALADAS PEGADOR DE SALADA INOX COM NYLON PRETO MEDINDO 22CM	23,0000	UNIDADE
061711	PLÁSTICO FILME PLÁSTICO FILME PVC TRANSPARENTE 38X300M	12,0000	ROLO
061712	PORTA ISQUEIRO	5,0000	UNIDADE
061713	PRATO ACRILICO 15CM	10,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 4

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	PRATO ACRILICO 15CM CRISTAL, PACOTE COM 200 UNIDADES		
061716	TIGELA DE VIDRO PARA SOPA 300ML	20,0000	UNIDADE
050643	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 200ML	8,0000	UNIDADE
050644	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL 50ML	8,0000	UNIDADE
061717	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA SER USADO EM REFEITÓRIO/COZINHA- MEDINDO 314MM(COMP) 223MM (LARG) 408MM (ALT); PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20CM X 200M.	15,0000	UNIDADE
061718	DISPENSER DE PAREDE PARA ALCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO MATERIAL EM PLÁSTICO ABS MEDINDO 25CMX10CMX13,5CM	15,0000	UNIDADE
005447	COLHER EM INOX Colher de mesa tipo talher.	262,0000	UNIDADE
061732	KIT COM 3 PENEIRAS 1 peneira medindo 15 x 15 cm 1 peneira medindo 9 x 9 cm 1 peneira medindo 6,5 x 6,5 cm	23,0000	KIT
003140	GARRAFA TÉRMICA CAP. 5 LITROS GARRAFA TÉRMICA CAP. 5 LITROS	5,0000	UNIDADE
038400	PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18 PRATO RASO DESCARTÁVEL Nº 18 EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	450,0000	PACOTE
038401	PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Nº18 PRATO FUNDO DESCARTÁVEL Nº18, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	500,0000	PACOTE
038402	GARFO DESCARTÁVEL GARFO DESCARTÁVEL	185,0000	PACOTE
003139	GARFO EM INOX Garfo em aço inoxidável de mesa tipo talher.	242,0000	UNIDADE
003133	FACA EM INOX Faca em aço inoxidável de mesa tipo talher.	248,0000	UNIDADE
039589	BALDE PLÁSTICO 10L BALDE, PLASTICO, 10 LITROS, ALTA RESISTENCIA, ALCA METALICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	5,0000	UNIDADE
038429	FRIGIDEIRA MÉDIA FRIGIDEIRA DE ALUMINIO TAMANHO MÉDIA (32CM)COM CABO DE MADEIRA OU BAQUELITE.	33,0000	UNIDADE
003162	PANELA DE ALUMINIO CAP.10LTS	21,0000	UNIDADE
024597	LEITEIRA DE PLÁSTICO CAPAC. 02 LTS	20,0000	UNIDADE
061733	BANDEJA DE PLÁSTICO PERFURADA BANDEJA ORGANIZADORA DE TALHERES PERFURADA , COM QUATRO DIVISÓRIAS MEDINDO 6,5X27X38CM.	20,0000	UNIDADE
005412	VASILHAMÉ DE ÁGUA MINERAL 20L	110,0000	UNIDADE
038410	BANDEJA DE PLÁSTICO MÉDIA	9,0000	UNIDADE



Estado do Ceará

Governo Municipal de Jaguaretama

ANEXO I

Pag.: 5



Código	Descrição	Qtd	Unidade
	<i>BANDEJA DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIA de 39x29.</i>		
050669	PANO DE COZINHA 38CM X 68CM	10,0000	UNIDADE
038428	FRIGIDEIRA PEQUENA	9,0000	UNIDADE
	<i>FRIGIDEIRA TAMANHO PEQUENA (28CM)DE ALUMINIO COM CABO DE MADEIRA OU BAQUELITE.</i>		
050670	BACIA GRADUADA 28L	1,0000	UNIDADE
050671	XÍCARA DE CAFÉ 6 PEÇAS TRANSPARENTE	27,0000	JOGO
024542	COLHER TAM. GRANDE EM INOX	3,0000	UNIDADE
	<i>COLHER PARA ARROZ 30CM</i>		
061736	PORTA SABÃO/DETERGENTE	1,0000	UNIDADE
	<i>PORTA SABÃO E DETERGENTE MEDINDO 26CMX12,5X8CM.</i>		
038432	BANDEJA DE ALUMINIO GRANDE	2,0000	UNIDADE
	<i>BANDEJA DE ALUMINIO REDONDA TAMANHO 36CM PARA SERVIR.</i>		
050657	TAÇA EM VIDRO PARA ÁGUA 250ML	20,0000	UNIDADE
050659	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1 LITRO	4,0000	UNIDADE
050658	JARRA DE VIDRO PARA SUCO 1,5 LITROS	4,0000	UNIDADE
061737	PAPEL ALUMÍNIO COM 100 METROS	5,0000	UNIDADE
061738	POTE DE PLÁSTICO PARA BISCOITO	9,0000	UNIDADE
	<i>POTE ROSQUEAVEL PARA BISCOITOS TAMANHO MÉDIO</i>		
024557	DEPÓSITO EM PLASTICO P/MANTIMENTOS TAM.VARIADOS CONJUNTO C/ 5 UNDS	2,0000	CONJUNTO
	<i>TAMANHOS 5KG, 2KG, 1,8KG, 1KG E 700G.</i>		
024639	XICARA TIPO COMUM TAM.PEQUENA P/ CAFE	48,0000	UNIDADE
061739	BOTIJÃO GALÃO TERMICO 5 LITROS	4,0000	UNIDADE
	<i>BOTIJÃO GALÃO TERMICO COM PÉ, TORNEIRA CAFÉ/CHA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.</i>		
003078	ABRIDOR DE LATAS	20,0000	UNIDADE
	<i>ABRIDOR,AÇO INOX, LATA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE</i>		
024584	BANDEJA DE INOX	20,0000	UNIDADE
	<i>Bandeja de inox, com alça, 40x30cm.</i>		
061740	BANDEJA, PLÁSTICA RETANGULAR	20,0000	UNIDADE
	<i>BANDEJA, PLÁSTICA, RETANGULAR, COR BRANCA, 34,7CMX23,5CMX2,3CM(COMPXLARGXALT), EMBALAGEM INDUSTRIAL COM MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.</i>		
061741	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO	12,0000	UNIDADE
	<i>CALDEIRÃO, EM ALUMINIO, COM TAMP A E ALÇA DUPLA, CAPACIDADE 30 LITROS.</i>		
038403	COLHER DESCARTÁVEL	40,0000	PACOTE

ULBRUN



Estado do Ceará

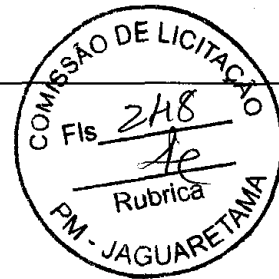
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 6

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	COLHER DESCARTÁVEL		
061742	COLHER BAILARINA COLHER, BAILARINA, AÇO INOX, 30CM	20,0000	UNIDADE
061743	COLHER CONCAVA EM INOX COLHER, CONCAVA, AÇO INOX, TAMANHO 45CM.	20,0000	UNIDADE
061744	COLHER DE PAU 60CM	20,0000	UNIDADE
024544	CONCHA TAM. GRANDE EM INOX CONCHA, AÇO INOX, 304. RESISTENTE, CABO INTEIRIÇO, CAPACIDADE 200ML.	20,0000	UNIDADE
061745	COPO DESCARTÁVEL 500ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, COR BRANCA, COM TAMPA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	60,0000	PACOTE
061746	COPO DESCARTÁVEL 100ML COPO DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO, SOBREMESA, COM TAMPA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	60,0000	PACOTE
061747	COPO ACRÍLICO 300ML	1.000,0000	UNIDADE
061748	COPO DE VIDRO 300ML COPO DE VIDRO 300ML MEDINDO 10,8CM ALTURA X 6CM DIAMETRO, CAIXA COM 6 UNIDADES.	12,0000	UNIDADE
061749	COTADOR DE ALIMENTOS, LEGUMES CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO, ALAVANCA PRESSIONADORA, NAVALHAS OU FACAS EM AÇO INOX TIPO MANUAL, MODELO TRIPE.	10,0000	UNIDADE
061750	CUSCUZEIRA EM AÇO INOX CAPACIDADE 3 LITROS	8,0000	UNIDADE
061751	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO 09 LITROS CUSCUZEIRA DE ALUMINIO Nº 38 CAPACIDADE 09 LITROS.	8,0000	UNIDADE
061752	ESCORREDOR DE ARROZ ESCORREDOR DE ARROZ, PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO, MEDINDO 23,5 X 14,5CM .	8,0000	UNIDADE
061753	ESPRESSOR DE ALHO EM ALUMÍNIO	8,0000	UNIDADE
061754	FACA AÇO INOX 10 FACA AÇO INOX 10, COM CABO POLIPROPILENO ERGONOMICO COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA.	8,0000	UNIDADE
061755	FORMA DE BOLO FORMA DE BOLO, ALUMINIO, TAMANHO GRANDE	10,0000	UNIDADE
061756	FRIGIDEIRA DE ALUMINIO COM TAMPA N 22	8,0000	UNIDADE
061757	GARRAFA TÉRMICA 03 LITROS GARRAFA TERMICA, 03 LITROS, CORPO POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVE, BORRACHA DE VEDAÇÃO FIXA, ALÇA LATERAL, BOCA AMPLA 12CM.	12,0000	UNIDADE
061758	GARRAFA TÉRMICA 9 LITROS GARRAFA TERMICA, COM TORNEIRA, 09 LITROS, CORPO POLIPROPILENO, TAMPA ROSQUEÁVE, BORRACHA DE VEDAÇÃO FIXA, ALÇA LATERAL, BOCA AMPLA 12CM.	10,0000	UNIDADE
061759	GARRAFA PLÁSTICA 2 LITROS	20,0000	UNIDADE

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 7

Código	Descrição	Qtd	Unidade
	GARRAFA PLÁSTICA PARA ÁGUA, CAPACIDADE 2 LITROS.		
061760	JARRA DE PLÁSTICO 4 LITROS JARRA COM ALÇA, TAMPA VERDE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 04 LITROS	12,0000	UNIDADE
061761	JARRA DE VIDRO 1 LITRO JARRA EM VIDRO SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1 LITRO.	20,0000	UNIDADE
061762	KIT PARA MANTIMENTOS KIT PARA MANTIMENTOS, PLÁSTICO COM TAMPA COMPOSTO POR 3 PEÇAS.	12,0000	UNIDADE
038431	PÁLITEIRO PALITEIRO DE VIDRO, TAMPA INOX	20,0000	UNIDADE
061763	PALITO DE SORVETE EM MADEIRA PACOTE COM 100 UNIDADES	60,0000	PACOTE
003163	PANELA DE ALUMINIO CAP.20LTS	8,0000	UNIDADE
003164	PANELA DE PRESSÃO 10LTS	6,0000	UNIDADE
003182	PENEIRA GRANDE EM PLÁSTICO PENEIRA PLASTICO, RESISTENTE	12,0000	UNIDADE
061764	PENEIRA 35CM PARA TAPIOCA PENEIRA TIPO ARO DE MADEIRA, 35 CM PARA TAPIOCA	20,0000	UNIDADE
061765	PENEIRA DE PALHA PENEIRA TIPO ARUPEMBA, PALHA DE CARNAÚBA	100,0000	UNIDADE
024528	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO 15 CM EMBALAGEM C/ 10 UNDS PRATO 15 CM DE DIAMETRO, REDONDO FUNDO	400,0000	PACOTE
023441	PRATO DESCARTÁVEL 21CM C/10UND	400,0000	PACOTE
024529	PRATO DESCARTÁVEL RASO 21 CM EMBALAGEM C/ 10 UNDS	400,0000	PACOTE
061766	PRATO DESCARTÁVEL RASO 44CM PRATO DESCARTÁVEL RASO, DIAMETRO DE 44CM,PACOTE COM 10 UNIDADES	400,0000	PACOTE
001970	RALADOR P/ LEGUMES 23X18,5CM RALADOR EM AÇO INOX, 4 FACES	8,0000	UNIDADE
061768	TRAVESSA EM AÇO INOX RASA ESPESSURA 0,5MM, DIMENSÃO 30X20CM	12,0000	UNIDADE
061769	TRAVESSA DE VIDRO REDONDA TRAVESSA MEDINDO 28CM COM TAMPA	12,0000	UNIDADE
061770	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR COM TAMPA	12,0000	UNIDADE



Estado do Ceará
Governo Municipal de Jaguaratama

ANEXO I

Pag.: 8



Código Descrição

Qtd Unidade

Condições de pagamento : _____

Validade da proposta : _____ dias

Prazo da entrega : _____ dias

JUBRUA



**ANEXO II
MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PE
PROCESSO Nº. 2020031201-ADM**

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	MARCA	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

(Handwritten signatures and stamps)

www.jaguetama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

(Handwritten signature)



ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº «NO_LICITACAO», em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS_CONTRATO»

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas a condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Manoel Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S):

- 4.1.** A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2020**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
- 4.2.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.
- 4.3.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.
- 4.4.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.
- 4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:
- a) provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;
- b) definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
- 4.6.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.
- 4.7.** No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2020 Atividade 0606.103021003.2.032 Manut. Atendimento Ambulatorial Hospitalar e Serv. Promoção de Acesso, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.101221001.2.025 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0606.103011002.2.029 Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1701.131222701.2.094 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0707.121221201.2.037 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0505.151221501.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0202.041220402.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1801.041222701.2.109 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1010.081220801.2.062 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício

www.jaguaratama.ce.gov.br

Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



2020 Atividade 1020.082440802.2.074 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 0808.0412250042.049 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123611202.2.085 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2020 Atividade 1515.123651203.2.089 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com fonte de recurso: Ordinário, Transferência SUS Bloco de Custeio, Transferência de Recurso do FNAS.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

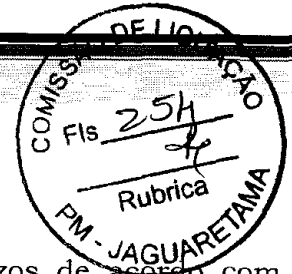
6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaratama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de aceitação com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produtos(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, os produtos que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados nos produtos fornecido em razão do presente contrato, assim como pelo fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;

IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;

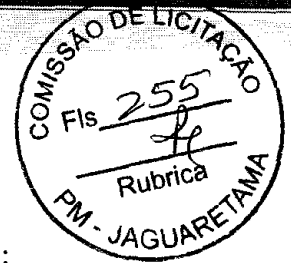
VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;

VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.

VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rui Místico Gonçalves, 185 | Jaguarietama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

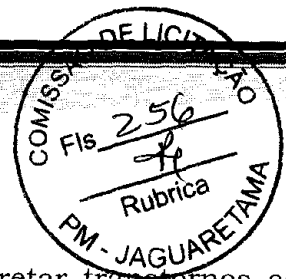
III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

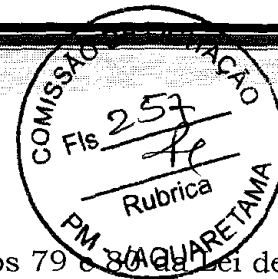
9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III-Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

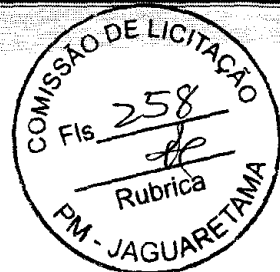
11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaretama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarétama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«**NOME_DA_CONTRATANTE**»
«**NOME_RESP_LICITACAO**»
CONTRATANTE

«**EMPRESA_CONTRATADA**»
«**NOME_REPRESENTANTE**»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguarétama-CE
CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguaratama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE





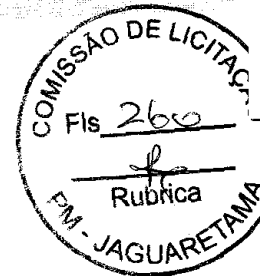


www.jaguaratama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 | Jaguaratama-CE

CEP: 63480-000 | Tel.: (88) 3576-1305





AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 as 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>

Jaguaratama-CE, 17 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro.

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO**

ESTADO DO CEARÁ - FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE IGUAU - CE EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO.
CONTRATANTE: Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE – CNPJ nº 41.339.201/0001-03. **EMPRESA CONTRATADA:** FRANCISCO ALMINO UCHOA – ME - CNPJ nº. **OBJETO:** Aquisição de material hidráulico, elétrico, portas e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Regional, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.03.001/2020-FUSPI. CONTRATO Nº 07.04.002/2020-FUSPI - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520/02 e a 8.666/93. **VIGÊNCIA:** 07.04.2020 a 31.12.2020. **VALORES:** valor global do contrato R\$ 123.973,35 (cento e vinte e três mil e novecentos e setenta e três reais e trinta e cinco centavos) – **DOTAÇÃO:** 0701.10.302.0011.2.030 e Elemento de Despesa nº 3.3.90.30.00. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Sílvia Maria Bitu Bezerra – Superintendente e Ordenadora de Despesas. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Francisco Almino Uchoa - titular da empresa – Data da Assinatura do Contrato: 07 de abril de 2020.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:C3D0D3ED

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 489 DE 16 DE ABRIL DE 2020**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º. - Nomear **COMISSÃO** para identificar e avaliar terreno na Sede do Distrito de Coité, no município de Irauçuba, que é de interesse da Administração Pública adquirir com desígnio para construção de uma Creche de pequeno porte.

Art. 2º. A Comissão que dispõe o Art. 1º fica composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Antônia Edna Pinto Forte Ribeiro (Diretora do Departamento de Material e Patrimônio).

MEMBRO:Lidia Vanessa Mota Mesquita (Tecnóloga).

MEMBRO:Daniel Pereira Viana (Diretor do Departamento Técnico de Informações e Estatísticas)

Art. 3º. Que os procedimentos sejam realizados e emitido relatório no prazo máximo de 05(cinco) dias corridos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GERALDINA LOPES BRAGA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE1FE705

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAICABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04.02-001/2020**

DISPENSA Nº 004/2020-DL

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.02-001/2020. **DISPENSA** Nº 004/2020-DL. **OBJETO:** Aquisição de produtos e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 e estendido até os dias atuais, junto à Secretaria de Saúde do município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 4º da Lei 13.979 de 6 de fevereiro de 2020. **VENCEDOR:** MALUREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 11.773.173/0001-69, valor total R\$ 21.880,00 (vinte e um mil, oitocentos e oitenta reais). Declaração de Dispensa em 07/04/2020, por Francisco Ilton Pereira de Azevedo, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratificação em 07/04/2020, por Emerson de Oliveira Gomes, Secretário Municipal de Saúde.

Itaiçaba, Estado do Ceará, em 07/04/2020.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:46B23721

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020-PE**

PREFEITURA DE JAGUARETAMA-CE - O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de condicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaretama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 as 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, as 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tcc.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>

Jaguaretama-CE, 17 de Abril de 2020.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:87966206

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBACA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2020SEAD – 14º CONVOCAÇÃO DOS
CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE VIGIA E AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS EDITAL Nº001/2018SEAD**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, MARIA AURINETE DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica desse Município de Mombaça e a Lei Complementar nº 763/2018.

Resolve:

1, Convocar a candidata aprovada na Seleção para Contratação de Vigia e Auxiliar de Serviços Gerais – EDITAL Nº 001/2018SEAD, abaixo relacionada;

2. A referida candidata deverá se fazer presente, na Secretaria de Administração, sito à Rua Anésia Castelo, 01, Altos, Centro, Mombaça-Ce, dia 22 de abril de 2020, às 09h, munida dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

**AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.18.01/2020**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Executar Serviços de Conclusão da Construção dos Portões da Entrada do Município de Itapiúna/CE de acordo com o P.T. de Nº 1027121-34, conforme Projeto Básico/Termo de Referência em Anexo ao Edital.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapiúna comunica aos interessados a RATIFICAÇÃO ao julgamento de propostas da Tomada de Preços nº 02.18.01/2020. Onde há-se CLASSIFICADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, com o valor global para o Lote Único de R\$ 235.046,01 (duzentos e trinta e cinco mil e quarenta e seis reais e um centavo). Lê-se agora: CLASSIFICADA: SERTÃO CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME, com o valor global para o Lote Único de R\$ 298.130,53 (duzentos e noventa e oito mil cento e trinta reais e cinquenta e três centavos). Após cumpridas todas as prerrogativas, o Presidente abriu o prazo recursal, conforme prevê o artigo 109º, inciso I alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Itapiúna-CE, 17 de abril de 2020
MARCELO HENRIQUE DE OLIVEIRA MONROE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2020-PE**

O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição do material de copa e cozinha e do acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, às 09h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 09h10; início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.ce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

Jaguaratama-CE, 17 de Abril de 2020
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2020.DA.17.1**

Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção da vigilância socioassistencial e no auxílio do planejamento e execução financeira dos programas assistenciais do Município de Jardim/CE, por intermédio da sua Secretaria de Assistência Social. Abertura: 06 de Maio de 2020 às 09:00h. Informo ainda que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao COVID - 19. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772.

Jardim/CE, 17 de abril de 2020
ALBERTO PINHEIRO TORRES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6.012/2020-TP**

OBJETO: Contratação de empresa para obra de pavimentação e drenagem de vias no Município de Maranguape-CE, conforme Projeto Básico e Demais Anexos do Edital. EMPRESA VENCEDORA: INSTALLE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.742.620/0001-00, com o VALOR GLOBAL de R\$ 333.335,71 (Trezentos e Trinta e Três Mil, Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. ADJUDICADO E HOMOLOGADO a Licitação na forma da Lei 8666/93, alterada e consolidada - Walfrido de Azevedo Machado - Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura do Município de Maranguape.

Maranguape-CE, 17 de abril de 2020.
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.23.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.23.1, sendo o seguinte: EDILSON JACINTO DE LIMA-ME, vencedor junto aos lotes 01, 05, 06 e 07, PREMIER COMERCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI ME, vencedor junto ao lote 02 e VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI ME, vencedor junto aos lotes 03 e 04 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresa Inabilitada - PRIME CONSTRUÇÃO LTDA ME, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, o, p do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bill.org.br.

Missão Velha/CE, 14 de Abril de 2020
GLEYLSSON FERNANDES DE OLIVEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.27.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.27.1, sendo o seguinte: FRANCISCO CARLOS CALDAS MOURA - ME, vencedor junto aos lotes 01 e 03 e WEDER BASILIO VEÍCULOS LTDA - ME, vencedor junto aos lotes 02, 04 e 05 por terem apresentado melhores ofertas, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Empresas Inabilitadas - MANUPA COMERCIO, IMPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ADAPTADOS EIRELI, por descumprimento ao item 7.13, RODA BRASIL REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, d, e, h, j, n, o, p, INOV95 COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - ME, por descumprimento ao item 12.1, alíneas c, d, h, p, LICITA CONSULTORIA & COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI, por descumprimento ao item 12.1, alíneas n, p todas respectivamente do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bill.org.br.

Missão Velha-CE, 15 de abril de 2020
GLEYLSSON FERNANDES DE OLIVEIRA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.26.1**

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Missão Velha/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2020.03.26.1, sendo o seguinte: CONVIDA TREINAMENTO EM DESEN. PROF. E GER. EIRELI, vencedor junto ao lote 01 por ter apresentado melhor oferta, sendo a mesma declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua Santos Dumont, nº 64 - Centro, Missão Velha/CE, pelo telefone (88) 3542-1609, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através da plataforma eletrônica www.bill.org.br.

Missão Velha-CE, 14 de abril de 2020
GLEYLSSON FERNANDES DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pela Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, a Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação Chamamento Público Nº 1902202001/DI. Objeto: Aquisição De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Do Empreendedor Familiar Rural Para A Merenda Escolar Do Município De Nova Olinda/Ce, Dos Programas Do Fnde, Pnsc E Pnap 2020. Favorecido: Coopafarac - Cooperativa Dos Agricultores E Empreendedores Familiares Rurais Do Cariri- Ltda. Cnpj: Nº 20.190.238/0001-34 Para Os Itens: 24372, 24371, 13262, 24370, 10666, 24369, 24368, 10663, 24366 E 24365, Perfazendo O Valor Global De R\$ 455.656,80 (Quatrocentos E Quarenta E Cinco Mil, Seiscentos E Cinquenta E Seis Reais E Oitenta Centavos). Fundamento Legal: Lei Federal Nº 11.947/2009 E Resolução/Cd/Fnde Nº. 026/2013, De 17 De Junho De 2013, Alterada Pela Resolução Fnde Nº 004, De 02 De Abril De 2015, No Âmbito Do Programa Nacional De Alimentação Escolar (Pnsc) E Implantação, Consolidação E Dinamização Para Regem A Matéria. Declaração De Dispensa De Licitação Emitida Pela Comissão Permanente De Licitação E Ratificada Pela Sra. Francisca Marcia Teixeira Alencar, Ordenadora De Despesas Da Secretaria De Educação.

Nova Olinda/CE, 17 de abril de 2020.
JARDEL XAVIER DE ALENCAR
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Novo Oriente - CE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde faz publicar o extrato resumido do Processo de Dispensa de Licitação a seguir: Processo: Nº 007/2020/PV/SAG. Objeto: Aquisição de 06 (seis) leitos hospitalares completos destinados a Secretaria de Saúde do Município de Novo Oriente - CE. Favorecido: LIZ HOSPITALAR Atacadista Ltda, CNPJ Nº 26.107.229/0001-13 e CGF Nº 06.551161-1. Valor: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil oitocentos e noventa reais). Dotação: 08.01.10.302.0404.1.024.4.4.90.52.00. Fundamento Legal: inciso IV do art. 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde Sr. José Roberto Saito Sousa.

Novo Oriente - CE, 17 de abril de 2020.
FRANCISCO OLAVO RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 13.022/2019-01-02-03-04-05-06-PE
Contratante: Secretaria de Saúde. Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente e consumo como: aparelhos e equipamentos de utensílios médicos-odontológicos, laboratorial, hospitalar; aparelho e utensílios domésticos e mobiliário em geral e equipamentos diversos para suprir as necessidades dos Postos de Saúde e Hospital Municipal. Contratada: Prohospital Comércio Holanda Ltda. Valor Global do Contrato 01: R\$ 14.140,00 (quatorze mil e cento e quarenta reais). Contratada: M. Piccini Pazinato Comércio de Materiais Eletrônicos - Eireli. Valor Global do Contrato 02: R\$ 48.972,00 (quarenta e oito mil e novecentos e setenta e dois reais). Contratada: Inteligência Comércio de Equipamentos e Serviços - EIRELI - EPP. Valor Global do Contrato 03: R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais). Contratada: Andréia Lorenzi - ME. Valor Global do Contrato 04: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Contratada: M.K.R Comércio de Equipamentos Eireli - EPP. Valor Global do Contrato 05: R\$ 12.842,00 (doze mil e oitocentos e quarenta e dois reais). Contratada: Cirúrgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli. Valor Global do Contrato 06: R\$ 62.131,94 (sessenta e dois mil e cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). Data da Assinatura: 10/02/2020. Vigência: 31/12/2020. Signatários: Antônio Eugênio Gomes de Almeida - Secretário - Contratante e Maria Caroline Sousa dos Santos, Marina Piciani Pazinato, Francisco Edpa da Silva Santos, Thiago Augusto Zart, Karen Cristiane Ribeiro Stanicheski e Michael W. G. Neves - Contratados.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico Nº 15.009/2019-01-02-03-04-PERP
Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: Registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos. Contratada: Conarte Soluções Gráficas e Comunicação Visual Ltda, Valor Global do Contrato 01: R\$ 10.714,50 (dez mil e setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). Valor Global do Contrato 02: R\$ 6.559,80 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos). Contratada: Patriciano Pacifico de Olinda, Valor Global do Contrato 03: R\$ 40.061,30 (quarenta e seis mil e seiscentos e sessenta e um reais e noventa centavos). Valor Global do Contrato 04: R\$ 112.231,46 (cento e doze mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos). Data da Assinatura: 12/03/2020. Vigência: Até 31/12/2020. Signatários: Ana Stefânia Leite Leitão - Secretária - Contratante e Francisca Mary Anne Pinheiro Marreiro e Patriciano Pacifico de Olinda - Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AVISO

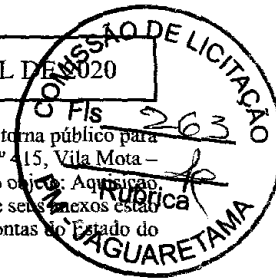
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2020-SEMED-SRP- ID Nº 810935

Objeto é: Registro de Preços Visando Futuros e Eventuais Serviços de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado, Purificadores de Água, Bebedouros e Geladeiras das Diversas Secretarias do Município de Tianguá-CE, com data de abertura marcado para o dia 23 de abril de 2020.

O Município de Tianguá informa aos interessados, que o Pregão supra recebeu impugnação e sofreu alterações por meio da alteração 01. As alterações versam sobre a qualificação técnica, refletindo na data de abertura, conforme Artigo 21, § 4º, da Lei 8.666/93. A nova data de abertura das propostas fica remarcada para: 05/05/2020 às 08h30min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 05/05/2020 (horário de Brasília). O Edital e a alteração 01 poderão ser obtidos no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico <http://www.licitacoes-e-com.br> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacoes@pm.tiangua.ce.gov.br

Tianguá - CE, 17 de abril de 2020
EDSON CLEITON PEREIRA SOUSA
Pregoeiro





Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.03.03.01. A Pregoeira Oficial torna público para conhecimento dos interessados no dia 07 de Maio de 2020, às 09h, na sede da Comissão de Licitação localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota - Assaré/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e proposta de preços para o objeto: Aquisição de material de construção, elétrico e hidráulico para suprir as necessidades das diversas secretarias do Município de Assaré/CE. O edital e seus anexos estão disponíveis no endereço citado, das 08:00 às 14:00 horas, bem como no Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Assaré/CE, 17 de Abril de 2020. Dafiane de Oliveira Carlos.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.08.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de Maio de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.08.001, com fins a Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.29.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 30 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.29.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) na localidade de Curitiba, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.28.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.28.001, com fins ao objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção do mercado para produtos agropecuários na zona urbana do Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.01.10.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de Abril de 2020, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando abertura dos Envelopes de Propostas da licitação na modalidade Tomada de Preços, tombada sob o N.º 2020.01.10.001, com fins a objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça rodagem do lago, no Município de Camocim/CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. Camocim/CE, 17 de Abril de 2020. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Convocação para Rescisão Contratual - Contrato nº 01.03.01/2018-SESA - Extrato de Rescisão Amigável. A Prefeitura Municipal de Campos Sales, através da Secretaria de Políticas para Saúde, comunica a Rescisão do Contrato Nº. 01.03.01/2018-SESA, com a empresa H C Construtora e Incorporadora LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.295.705/0001-22, proveniente da licitação modalidade Concorrência Pública Nº 01/2018-SESA. Objeto: Execução das obras e serviços de ampliação/reforma do Hospital Municipal. Motivo: Considerando o que dispõe artigo 78, XII c/c o art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula editalícia. Data da Rescisão: 17.04.2020. Registre Maria Pereira Rocha Santos - Secretária de Políticas para Saúde. Campos Sales-CE, em 17 de Abril de 2020.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE ADIAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 008/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço, tombado sob o Nº 008/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como OBJETO a Contratação de empresa para implantação de tirolsa no Município de Croatá-CE, com a Sessão marcada para às 09h do dia 20 de Abril de 2020. Será ADIADA para o dia 24 de Abril de 2020, às 09h, por razões técnicas administrativas. Mais informações no endereço Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE ou pelo Telefone: (88) 3659.1164. Croatá-CE, 16 de Abril de 2020. Francisca Silva de Abreu - Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Tomada de Preço, tombado sob o Nº 009/2020, critério de julgamento Menor Preço Global, tendo como Objeto a Contratação de empresa para serviços de recuperação de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas e estradas do Município de Croatá-CE. A Sessão será realizada às 10h do dia 07 de Maio de 2020, na Sala da Comissão situada a Rua Manoel Braga, Nº 573, Caroba, Croatá-CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08h às 12h e no seguinte Sítio Virtual: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Mais informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3659.1164. Croatá-CE, 17 de abril de 2020. Francisca Silva de Abreu - Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Gualúba - Extrato do 6º Aditivo ao Contrato Nº 3108.01/2017. Contratante: Prefeitura Municipal de Gualúba/Secretaria de Educação e Desporto. Contratada: Siga Locações e Construções EIRELI EPP. Data da Assinatura do Aditivo: 21 de fevereiro de 2020. Dotação Orçamentária: 0501.12.362.0022.2.024 / 33.90.39.00. Vigência: 05 (cinco) meses. Pregão Presencial: 05.005/2017 PP. Objeto: contratação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar de interesse da Secretaria de Educação e Desporto do Município de Gualúba. Assina pela Contratante: Silvia Helena Maia de Lima Araújo. Cargo: Secretária de Educação e Desporto. Assina pelo Contratado: Antônio Moreira Mota Júnior. Função: Sócio Administrador.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de acondicionamento e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais de Jaguaratama, conforme anexos. O mesmo ocorrerá no site www.bbmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 09h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmmnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 17 de Abril de 2020. Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

*** **

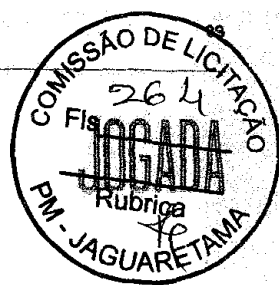
Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2020.04.17.1. Realizará a licitação cujo objeto é a Contratação de serviços a serem prestados na manutenção da vigilância socioassistencial e no auxílio do planejamento e execução financeira dos programas assistenciais do Município de Jardim/CE, por intermédio da sua Secretaria de Assistência Social. Abertura: 06 de Maio de 2020 às 09:00h. Informo ainda que na sessão serão adotados procedimentos visando às medidas de contenção ao COVID - 19. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3555-1772. Jardim/CE, 17 de abril de 2020. Alberto Pinheiro Torres Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

*** **



TOM BARROS

tom.barros@svm.com.br
#EstádioPresidenteVargas



A PASSARELA QUE LEVA O PV

A Deusa da Minha Rua, música composta por Nilton Teixeira e Jorge Faraj, foi eternizada pelo cantor Sílvia Caldas, em 1939. Hoje, a minha rua é que é uma deusa. A Rua Padre Francisco Pinto é privilegiada porque é passarela para o PV. Pelé, num carro do Corpo de Bombeiros, desfilou por ela em 1959. Bellini, Garrincha, Didi, Nilton Santos, Julinho, Wilson Piazza e outros grandes ídolos também passaram por ela. Na Copa das Confederações (2013) e na Copa do Mundo (2014), notáveis astros do futebol mundial fizeram o mesmo trajeto. Neymar teve ali seu nome gritado em coro até o ônibus chegar ao está-

dio. Na década de 1950, o Ferroviário teve lá sua sede. Enfim, privilégio de poucos. Agora, porém, a rua assume outra condição. Transforma-se em passarela do socorro. Para muitos, o corredor da salvação. O Presidente Vargas virou hospital de campanha. Os cruques agora são médicos, enfermeiros, auxiliares de enfermagem e demais profissionais da saúde. Eles têm pressa para curar.

A SEDE

O Ferroviário, como sua sede não fica tão distante do PV na Rua Padre Francisco Pinto, o time, não raro, passa-

va em fila indiana na direção do estádio. Foi aí que vi de perto a famosa dupla de zaga, Manoelzinho e Nozinho. Também faziam parte Aldo, Macaco, Pacoti, Zé de Melo, Macaúba...

PROCISSÃO

Pela Rua Padre Francisco Pinto passam as procissões da Igreja dos Remédios. Há alguns anos, sob orientação do saudoso Padre Hermanno Mestron. Agora, sob orientação do Padre Sílvio Mitozo. Há poucos dias, houve a passagem do Santíssimo. Ato de fé que, nesse instante de apreensão, levou aos cristãos o encorajamento.

PILULAS

MORADORES DO ENTONO do PV, no bairro Gentilândia, solicitam das autoridades maior fiscalização, visando a evitar aglomerações nas proximidades do estádio. É que os familiares das vítimas, em busca de informações, acabam ficando em bloco nos arredores.

CASO NÃO SEJA neutralizada tal situação, risco de contaminação aumenta no bairro. É preciso habilidade na análise dessa questão.

FÁBIO MARTINS RIEDEL DE
Toma público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ceará - SEMMA a Licença Simplificada para Construção pousada/hotelaria no Município de Acaraú na localidade de Castelhana - Zona Rural. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMMA.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Pregoeiro, torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 013/2020-PE, cujo objeto: Aquisição de material de copa e cozinha e de acomodação e embalagem para atender as necessidades das secretarias municipais da Jaguaratama, conforme anexo. O mesmo ocorrerá no site www.bimnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 22/04/2020 às 10h00min, fim do Acolhimento das Propostas: 04/05/2020, às 08h00min; Data de Abertura das Propostas: 04/05/2020, às 08h10; Início de Disputa de Preços: 04/05/2020, às 08h30min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da Licitação - no sítio: www.tce.gov.br; www.bimnet.com.br; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 17 de Abril de 2020. Sebastião Alexandre Lucas da Araujo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário e Recursos Hídricos - Fazenda Freguesia e Estádio de Apoio. Programa Operacional Presencial Nº PMH-160420-PP01 - Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos, destinados a atender as necessidades de operacionalização do Metadouro Público do Município de Hidrolândia-CE. Data de Abertura: 05/05/2020 - Horário: 08h30m. Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal, Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE - Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m. Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.04.17.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compra de itens básicos destinados a suprir as famílias em situação de risco e vulnerabilidade social do Município de Farias Brito/CE, por intermédio da Secretaria de Assistência Social. Início de acolhimento das propostas: 20 de Abril de 2020 às 17:00 horas, Abertura das propostas: 05 de Maio de 2020 às 09:00 horas, início da sessão de disputa de preços: 05 de Maio de 2020 às 10:00 horas, através do site www.bil.org.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.fariasbrito.ce.gov.br, www.bil.org.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone: (88) 3544-1869. Farias Brito/CE, 17 de Abril de 2020. Lucifaelan Galvão da Silva Alves - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Secretaria da Educação - Termo de Retificação Parcial de Licitação. A Secretária da Educação, torna público a Retificação Parcial de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 2018.03.08.1-PE. Objeto: Locação de serviços de transporte escolar para o transporte de alunos do Ensino Fundamental do Município de Boa Viagem, reconhecendo e decretando a Retificação dos atos descritos e todos os demais atos e efeitos decorrentes da sua celebração. Da Ata da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folhas 553 a 554), Onde lê-se: "22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2017 (dois mil e dezessete)". Leia-se: "22 (vinte e dois) dias do mês de Março do ano de 2018 (dois mil e dezoito)". E nos documentos. Ata de Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folhas 553 a 554), ATA da Sessão do Pregão Eletrônico Nº 2018.03.08.1-PE (folha 628), Termo de Adjudicação (folha 630), Extrato de Adjudicação (folha 630), Termo de Julgamento (folha 632), Termo de Homologação (folha 637). Onde lê-se: "R\$ 556.070,40 (quinhentos e cinquenta e seis mil, setenta reais e quarenta centavos)". Leia-se: "R\$ 555.070,40 (quinhentos e cinquenta e cinco mil, setenta reais e quarenta centavos)". Boa Viagem-CE, 17/04/2020, Maria Dias Cavalcante Vieira - Secretária da Educação.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte - CPMSLN. A Comissão Permanente de Licitação Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Limoeiro do Norte, localizada na localizada na Rua Napoleão Nunes Maia, s/n - Bairro José Simões, Limoeiro do Norte, torna público a Revogação do Pregão Presencial Nº 007/2020, cujo objeto é a contratação da prestação de serviços na confecção de grade metálica para Prótese Parcial Removível - PPR, confeccionada por meio de fundição de ligas metálicas de cobalto-cromo, devidamente polida e com boa adaptação à boca do paciente, destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, junto ao CPMSLN, por razões de interesse público. Fica declarado ainda, aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "c", § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Limoeiro do Norte-Ce, 17 de abril de 2020. Iraldo do Nascimento Farias - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Madalena - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Madalena, vem tornar público, que estará realizando no dia 21 de Maio de 2020, às 09:00h, Tomada de Preços Nº 001/2020, cujo objeto é: contratação para prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria em contabilidade e gestão fiscal para atuar junto Câmara Municipal de Madalena, a ser realizado com critério de técnica e preço. Maiores informações pelo Telefone (88)3442.1242. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Câmara Municipal de Madalena, de segunda à sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br. Deborá Rodrigues de Oliveira. Presidente, Madalena(CE), 20 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Resultado de Julgamento - Tomada de Preços 02/2020-TP. Objeto: contratação de empresa para executar o serviço de pavimentação em pó de pedra (pedra e dragagem) superior em área de 2000m² em locais das localidades de Lagoa de Santo Antônio e Sede do Município de Ararendá - CE, Empresa Vencedora: CELC Construções e Serviços EIRELI, com sede na Rua Raimundo Evaristo, Nº 83, Centro Iraporanga - CE, inscrita no CNPJ Nº 17.430.507/0001-73, Valor Total: R\$ 811.789,28 (oitocentos e onze mil setecentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Suspensão de Licitação. A Comissão de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que a sessão de abertura de propostas para a execução dos serviços de construção do sistema de abastecimento d'água de diversas localidades no Município de Amontada, ficam suspensas. Motivo: Para um melhor atendimento as determinações do Decreto Estadual nº. 33.519 de 19 de março de 2020 que intensifica medidas enfrentamento ao Novo Coronavírus no Estado. Sendo posteriormente republicadas atendendo os prazos legais previstos em Lei Amontada/CE, 16 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Saúde - Chamamento Público Nº 1704.01/2020-SMS. A Secretária de Saúde, através do Ordenador de Despesas, Sr. Marcos Willian Noronha Lima torna público, para conhecimento dos interessados, que no período 20 à 24 de abril de 2020, no horário de 08:00 às 12:00 horas, estará realizando Chamamento Público, para Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a confecção de máscaras, para distribuição à população do Município de Tauá, em situação de vulnerabilidade por conta da pandemia do Coronavírus, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, no Setor de Licitações, localizado na Rua Abigail Cláudio de Oliveira, s/n, Planalto dos Colibris, Tauá/CE, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas, Tauá-CE, 17 de abril de 2020. Marcos Willian Noronha Lima.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Julgamento da Fase de Proposta de Preços - Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1. A Prefeitura Municipal de Porteiras/CE, torna público que fora concluído o julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 2020.03.11.1, sendo a seguinte: Francisco Martins Oliveira inscrita no CNPJ Nº 30.143.724/0001-43 Classificada(a) Nos itens 11, 14, 17, 20, 22; Jessemil Comercial EIRELI inscrita no CNPJ Nº 03.082.875/0001-78 Classificada(a) Nos itens 12, 13, 15, 16, 18, 23; Maria Rodrigues Da Silva Peixoto - Me inscrita no CNPJ Nº 21.802.536/0001-09 Classificada(a) Nos itens 19, 21; Raimundo de Menezes Moraes Soares inscrita no CNPJ Nº 07.072.000/0001-18 Classificada(a) Nos itens 24, 25, 26 e Thiago Matias Da Silva Pinto - Me inscrita no CNPJ Nº 18.152.558/0001-84 Classificada(a) Nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10. As mesmas foram declaradas vencedoras por apresentarem preços inferiores ao orçamento básico da prefeitura e compatíveis com os praticados no mercado. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3587-1254. Porteiras/CE, 17 de abril de 2020, Maria Edna Tavares de Lacerda - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 07.007/2020-TP. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solonópole, torna público que às 09:00 horas do dia 06 de maio de 2020, na sala da Comissão de Licitações, localizada na Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole-CE - CEP Nº 63.620-000, receberá documentos de habilitação e propostas de preços para a contratação de serviços de manutenção de pavimentação em pó de pedra, nas áreas de drenagem, no Município de Solonópole, conforme projeto básico em anexo. Modalidade: Tomada de Preços. Tipo: Menor Global. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 12:00h, e no site www.tce.ce.gov.br, nos termos da IN nº 004/2015. Solonópole/CE, 16 de Abril de 2020, Maria Mônica Barbosa, a Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixerê - Resultado do Julgamento das Propostas. A Comissão de Licitação de Quixerê comunica aos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços referente à Tomada de Preços No 2401.01/2020 - cujo objeto é a execução dos serviços de recuperação de pavimentação em paralelepípedo com e sem aproveitamento de material em diversas Ruas da Sede e Distritos do Município de Quixerê-CE, em favor da empresa vencedora: 01 - MF Construções LTDA EPP valor global de R\$ 341.922,90 (trezentos e quarenta e um mil trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos). A ata da sessão do julgamento ora anunciado encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Licitação, no endereço: Rua Padre Zaccarias, 332, Centro, Quixerê-Ce. A Comissão de Licitação declara ainda aberto o prazo recursal, conforme previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666/93. Quixerê-Ce, 17 de abril de 2020, José Euclimar de Lima, Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do município de Pentecoste torna público que se encontra à disposição todos interessados, a licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica, nº 09/2020, processo nº 2020.04.16.16-PE-ADM, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de leitosos e aviaamentos, destinados a produção de máscaras de tecido para o auxílio no combate da disseminação do coronavírus (COVID-19). A realizar-se no dia 27 de abril de 2020, às 09:00hs (horário de Brasília), no portal www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital eletrônico disponível na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Moreira de Azevedo s/n, Centro - Pentecoste - Estado do Ceará, e nos sites www.pentecoste.ce.gov.br / Portal www.comprasgovernamentais.gov.br, maiores informações pelo telefone (85) 3352-2617 / (85) 9169-2701. Pentecoste(CE), 17 de abril de 2020, Ivana Kátia Bazerra de Almeida - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 20 de abril de 2020 estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº GM-PE003/20, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados do petróleo para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 05 de maio de 2020 das 09:00 às 14:00 horas (Horário de Brasília-DF). Data de Encerramento das Propostas: 05 de maio de 2020 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas (Horário local), na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bil.org.br. Nova Russas, 20.04.2020, Paulo Sérgio André Bonfim - Presidente da CPL.

CONHEÇA A RÁDIO QUE BATE UM VERDADEIRO BOLÃO E É O AMOR DA TORCIDA.

VERDINHA

1º LUGAR DE AUDIÊNCIA.
1º LUGAR NO SEU CORAÇÃO.

VERDINHA

364189003